

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 095/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 10 de setembro de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
01	Inquérito Civil: 187.2020.000008. Assunto Principal: Indisponibilidade do fornecimento de energia elétrica no Conjunto Residencial Minha Casa Minha Vida – Morada Verde. Parte(s)	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	SERVIÇOS PÚBLI- COS. INDISPONIBILI- DADE DO FORNECI- MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CON- JUNTO RESIDENCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA – MORADA VER- DE. INSPEÇÃO IN LOCO PROMOVIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTICA. NA CO-	

	Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Manicoré.		MUNIDADE EM QUESTÃO. RELATÓRIO DE VISITA ACOMPANHADO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS ACOSTADO AOS AUTOS. CONSTATAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	
02	Inquérito Civil: 183.2020.000013. Assunto Principal: Apurar a omissão por parte do município de Tapauá na prestação da medida de proteção prevista no Artigo 101, inciso VII, da Lei n.º 8.069/1990, qual seja, abrigo para crianças e adolescentes. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Tapauá.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA RELATIVA À MEDIDA DE PROTEÇÃO CONSISTENTE NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 333/2020. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍ-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

			T	
			VEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITU- RA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. N°. 006/2015- CSMP.	
03	Inquérito Civil: 258.2021.000078. Assunto Principal: Fatos que possam autorizar a tutela de interesses individuais e indisponíveis do idoso O.M.G. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Manacapuru.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DO IDOSO. DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE POSSÍ- VEL VIOLAÇÃO DA IN- TEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DE PESSOA IDOSA NA ZONA RURAL DO MU- NICÍPIO DE MANACA- PURU. DILIGÊNCIA PROMOVIDA PELO CENTRO DE REFE- RÊNCIA ESPECIALI- ZADO DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL – CREAS. IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS. INVIA- BILIDADE DA INVESTI- GAÇÃO, POR AUSÊN- CIA DE INFORMA- ÇÕES SUFICIENTES, QUANTO À QUALIFI- CAÇÃO DAS PARTES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍ- VEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITU- RA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO N° 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	T		T	
04	Inquérito Civil: 121.2018.000069. Assunto Principal: Apurar suposto recebimento indevido de gratificações pelo Sr. Marcio Uliam Leite Correa, enquanto servidor municipal de Presidente Figueiredo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	l .	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
05	Inquérito Civil: 121.2018.000078. Assunto Principal: Apurar irregularidades no uso laboratorial de informática da Escola Municipal Nelson Dor- neles. Parte(s) Interessada(s): Minis- tério Público do Esta- do do Amazonas. Promotoria de Ori- gem: Promotoria de Justiça de Presidente	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	l	À unanimidade dos presentes, arquivament não homologado, no termos do voto da Corselheira Relatora.

	Figueiredo.		DE ORIGEM, PARA QUE DÊ CONTINUI-DADE À INVESTIGAÇÃO, NO SENTIDO DE COMPELIR O PODER PÚBLICO LOCAL À DEVIDA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM QUESTÃO. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9°, I, DA RES. N° 006/ 2015-CSMP.	
06	Inquérito Civil: 06.2019.00001847-5. Assunto Principal: Falta de manutenção da Escola Estadual Cecília Ferreira. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 55.ª Promotoria de Justiça de Manaus	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	l	mos do voto da Conse
07	Inquérito Civil: 06.2020.00000099-6. Assunto Principal:	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO À EDUCA- ÇÃO. POSSÍVEIS IR- REGULARIDADES NA CARGA HORÁRIA DO	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse

	Possíveis irregularidades na carga horária do Colégio Militar de Manaus. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça de Manaus.		COLÉGIO MILITAR DE MANAUS – CMM. AUDIÊNCIA REALIZADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM A PRESENÇA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ESCLARECIDO QUE A MATRIZ CURRICULAR DO CMM FOI APROVADA PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 17/2015. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	Iheira Relatora.
08	Inquérito Civil: 06.2020.00000244-0. Assunto Principal: Falta de iluminação e limpeza precária no Parque Senador Jefferson Péres. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 63.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PROURB).	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	ORDEM URBANÍSTICA. PRECARIEDADE DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA DO PARQUE SENADOR JEFFERSON PÉRES. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO. DEMONSTRADO O SOLUCIONAMENTO DA QUESTÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO COMPETENTE. REGISTRO FOTOGRÁFICO ACOSTADO AOS AUTOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

			A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMO-LOGAÇÃO DO ARQUI-VAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	
09	Inquérito Civil: 06.2020.00000317-1. Assunto Principal: Suposta negligência de adolescente por seus genitores. Parte(s) Interessada(s): Minis- tério Público do Esta- do do Amazonas. Promotoria de Ori- gem: 28.ª Promotoria de Justiça (PJIJ).	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POSSÍVEL NEGLI- GÊNCIA DE MENOR POR SEUS GENITO- RES. VISITA DOMICI- LIAR REALIZADA PELO CONSELHO TU- TELAR. CONSTATADA A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. AFAS- TAMENTO DA HIPÓ- TESE DE VULNERABI- LIDADE SOCIAL. ES- GOTAMENTO DAS DI- LIGÊNCIAS POSSÍ- VEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITU- RA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RE- SOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
10	Inquérito Civil: 06.2018.00002919-0. Assunto Principal: Apurar as circunstâncias da nomeação do servidor Francisco Carlos Tavares Amorim ao cargo de engenheiro civil e secretário de obras deste mu-	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. POSSÍ- VEIS IRREGULARIDA- DES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLI- CO, INCLUINDO PRE- TERIÇÃO E PUBLICA- ÇÃO COM DATA RE- TROATIVA. OBTEN- ÇÃO DOS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse lheira Relatora.

	nicípio de Iranduba. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.		PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JUNTO AO PODER PÚBLICO. OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM ME- LHOR CLASSIFICA- ÇÃO DESISTIRAM DE ASSUMIR O CARGO, DE MODO A POSSIBI- LITAR O INGRESSO DO INVESTIGADO. QUANTO À PUBLICA- ÇÃO DA NOMEAÇÃO COM DATA RETROA- TIVA, ELUCIDOU-SE QUE DECORREU DA NÃO PUBLICAÇÃO NA ÉPOCA ADEQUADA, TENDO APENAS REPRESENTADO SI- TUAÇÃO REGULAR PREVIAMENTE CONSTITUÍDA. NÃO CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADE. ESGO- TAMENTO DAS DILI- GÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
11	Inquérito Civil: 06.2019.00002716-3. Assunto Principal: Denúncia de retirada irregular de barro. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

13	Inquérito Civil: 06.2018.00002958-0. Assunto Principal:	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. DIREITO ADMINIS-TRATIVO. FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DE RE-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse
12	Inquérito Civil: 06.2020.00000459-2. Assunto Principal: Supostas irregularidades no pregão 003/2020, destinado ao transporte escolar do município. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Iranduba.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. POSSÍ- VEL IRREGULARIDA- DE NA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITA- TÓRIO, CONSISTEN- TE NA PARTICIPAÇÃO DO IRMÃO DO CHEFE DE TRANSPORTE. INABILITAÇÃO DA EM- PRESA PERTENCEN- TE AO PARENTE DO SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA JUNTADA AOS AUTOS. NÃO CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADE. ESGO- TAMENTO DAS DILI- GÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
	Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.		SÊNCIA DE ILEGALI- DADES. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INE- XISTÊNCIA DE FUN- DAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUI- VAMENTO, COM FUN- DAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	

Falta de transparência com o recurso de 15% (quinze por cento) destinado à saúde no Município de Iranduba.

Parte(s)

Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Promotoria de Origem: Promotoria de Justica de Iranduba.

CURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE DE IRANDUBA. DENÚNCIA FORMU-LADA PELO CONSE-LHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECOR-RÊNCIA DA INOBSER-VÂNCIA DAS ATRIBUI-CÕES DESTE PELA PREFEITURA LOCAL. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DETER-MINADAS PELO CON-SELHO **SUPERIOR** DO MINISTÉRIO PÚ-BLICO, NO PRIMEIRO JULGAMENTO DO AR-QUIVAMENTO DO IN-QUÉRITO. AJUIZA-MENTO DE AÇÃO CI-VIL PÚBLICA PELA **PROMOTORIA** DE JUSTIÇA, COM VIS-TAS A OBTER O RES-GUARDO DAS ATRI-**BUIÇÕES DO CONSE-**LHO MUNICIPAL DE SAÚDE. **INFORMA-**CÕES **PRESTADAS** PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, QUANTO À APLICA-ÇÃO DO MÍNIMO DE RECURSOS EM SAÚ-DE PELO PODER PÚ-BLICO INVESTIGADO. NÃO CONSTATAÇÃO DE **IRREGULARIDA-**DES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA **HOMOLOGA-**ÇÃO DO ARQUIVA-MENTO PARCIAL. FUNDAMENTO COM NO ART. 39, II, DA RE-SOLUÇÃO Nº 006/15Iheira Relatora.

	I			
			CSMP.	
14	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000271-7. Assunto Principal: Suposta fraude na eleição do Conselho Tutelar de Manaus. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PJIJ).	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SUPOSTA FRAUDE NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MANAUS. DENÚNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FALSIFICADO POR CANDIDATO. APURAÇÃO REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE PELA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA. DIVERSOS ELEMENTOS NOS AUTOS DEMONSTRAM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO ACUSADO EM TRABALHOS SOCIAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse lheira Relatora.
15	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000327-1.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	3	

Assunto Principal: DE EDUCACIONAL. Supostos abusos co-REJEIÇÃO DO ARQUImetidos por gestora **VAMENTO PELO** de unidade educacio-CONSELHO SUPERInal pública. OR, COM A RESTITUI-ÇÃO DOS AUTOS AO Parte(s) ÓRGÃO DE ORIGEM Interessada(s): Minis-DILIGÊNCIAS. PARA tério Público do Esta-CUMPRIMENTO DAS do do Amazonas. MEDIDAS DETERMI-NADAS. LOCALIZA-Promotoria de Ori-CÃO DA NOTICIANTE, gem: 28.ª Promotoria A QUAL NEGOU TER de Justiça de Manaus FORMULADO REPRE-SENTAÇÃO (PJIJ). **JUNTO** AO MINISTÉRIO PÚ-BLICO. SUPERVENI-ENTE SUBSTITUIÇÃO DIRETORA UNIDADE EDUCACIO-NAL. ESGOTAMENTO **DILIGÊNCIAS** DAS POSSÍVEIS. **INEXIS-**TÊNCIA DE FUNDA-MENTO PARA A PRO-POSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGA-ÇÃO DO ARQUIVA-MENTO. COM FUNDA-MENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP. DIREITO DO CONSU-16 **Procedimento Prepa-**SILVANA NO-À unanimidade dos pre ratório: BRE DE LIMA MIDOR. COMERCIALIarquivament sentes. 06.2021.00000268-7. CABRAL ZAÇÃO DE MEDICAhomologado, nos te MENTOS EM DESAmos do voto da Conse COM Iheira Relatora. CORDO AS Principal: **NORMAS** SANITÁ-**Assunto** RIAS. ATUAÇÃO EFI-Comercialização CAZ DO DEPARTAmedicamentos em desacordo com as nor-MENTO DE VIGILÂN-CIA SANITÁRIA - DVImas sanitárias. SA EM CONJUNTO Parte(s) COM O CONSELHO Interessada(s): Minis-REGIONAL DE FARtério Público do Esta-MÁCIA - CRF. INSPEdo do Amazonas. ÇÃO RESULTANTE EM INTERDIÇÃO,

	Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		APREENSÃO DE PRODUTOS E IMPOSIÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL. POSTERIOR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PELO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	
17	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002440-0. Assunto Principal: Possível prevaricação do 26º DIP., quanto ao B.O. nº 18. E.0147.003880, registrado por Francisco Castro da Costa. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 60ª Promotoria de Justiça de Manaus.	SILVANA NO- BRE DE LIMA CABRAL	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SUPOSTO DELITO DE PREVARICAÇÃO PRATICADO POR AUTORIDADE POLICIAL. NÃO COMPARECIMENTO DA SUPOSTA VÍTIMA NA DELEGACIA DE POLÍCIA NA DATA AGENDADA, PARA A FORMALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, COMO CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU RETARDO DE ATO DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE DENUNCIADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DELITO DE PREVARICAÇÃO (ART. 319, CP). ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDA-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	1	Γ		
			MENTO PARA A PRO- POSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	
18	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002539-8. Assunto Principal: Apurar eventual prática de tortura contra Daniel Lima Pinheiro por ocasião de sua prisão em flagrante em 31/08/2019 na Rua Rio Edimari nº 17, São José Operário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.	SILVANA NO-BRE DE LIMA CABRAL	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SUPOSTO CRIME DE TORTURA PRATICA- DO POR POLICIAIS MILITARES NA OCASI- ÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. CO- LHEITA DOS DEPOI- MENTOS DAS TESTE- MUNHAS. NÃO CON- FIRMAÇÃO DAS ALE- GAÇÕES DECLINA- DAS PELO FLAGRAN- TEADO. HOMOLOGA- ÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE, COM A CONVERSÃO EM PREVENTIVA, DIANTE DOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DA SU- POSTA VÍTIMA. AU- SÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INE- XISTÊNCIA DE FUN- DAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLI- CA. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. N°	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	I	Ī		I
			006/2015-CSMP.	
19	Inquérito Civil: 176.2020.000068. Assunto Principal: Apurar situação de risco à saúde e à integridade psíquica e moral do adolescente J.F.G.P. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. IN-QUÉRITO CIVIL. APURAR SITUAÇÃO DE RISCO À SAÚDE E À INTEGRIDADE PSÍQUICA E MORAL DE ADOLESCENTE. ACOMPANHAMENTO DO MENOR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE BOA VISTA DO RAMOS. ÚLTIMO RELATÓRIO NOTICIANDO QUE O ADOLESCENTE PASSOU A RESIDIR EM MAUÉS COM A GENITORA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. LOCALIZAR ENDEREÇO DA MÃE E DO MENOR NA COMARCA DE MAUÉS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROMOTORIA RESPECTIVA PARA CONTINUIDADE DO ACOMPANHAMENTO. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP	À unanimidade dos presentes, arquivament não homologado, no termos do voto da Corselheira Relatora.
20	Inquérito Civil: 046.2020.000543 (004/2015). Assunto Principal: Apurar má prestação de serviços de telefo- nia móvel, em relação	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE- FONIA MÓVEL NO MUNI- CÍPIO DE APUÍ. QUES- TÃO JUDICIALIZADA PELA DEFENSORIA PÚ- BLICA DO ESTADO DO	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse lheira Relatora.

	à operadora vivo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Apuí.		AMAZONAS COM A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.° 0000171-60.2017.8.04.2301 CONTRA A OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL VIVO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
21	Inquérito Civil: 153.2021.000015. Assunto Principal: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa e dano ao erário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Tonantins.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
22	Inquérito Civil: 06.2020.00000008-5. Assunto Principal: Apurar suposta agressão física e psicológi-	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	,	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	ca contra crianças praticadas por seu genitor. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PJIJ).		SEU GENITOR. DILI- GÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO ELABORA- DO PELO CONSELHO TUTELAR. NÃO COM- PROVAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA DENÚN- CIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESO- LUÇÃO 006/2015 CSMP.	
23	Inquérito Civil: 06.2020.00000157-3. Assunto Principal: Apurar supostos maus tratos contra criança praticados por sua genitora. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PJIJ).	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	DO ADOLESCENTE. IN- QUÉRITO CIVIL. DE-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
24	Inquérito Civil: 06.2020.00000162-9. Assunto Principal: Apurar supostos maus tratos contra crianças praticados por sua genitora.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	,	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse lheira Relatora.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PJIJ).		DOS ENVOLVIDOS, PELO CONSELHO TUTELAR, NO ENDEREÇO INDICADO NA DENÚNCIA. DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
25	Inquérito Civil: 06.2020.00000556-9. Assunto Principal: Apurar suposta violação do direito a acompanhante de pessoa idosa. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 42.ª Promotoria de Justiça de Manaus.			À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
26	Inquérito Civil: 06.2018.00001639-5. Assunto Principal:	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN-		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conse

	Apurar necessidade de tratamento fisioterapêutico e fonoaudiológico de pessoa idosa. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PROHID).	DADE	FISIOTERAPÊUTICO E FONOAUDIOLÓGICO DE PESSOA IDOSA. PACIENTE DA FCECON. INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, ESPECIFICAMENTE NO PROGRAMA MELHOR EM CASA ATÉ A DATA DO ÓBITO DA IDOSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	Iheira Relatora.
27	Inquérito Civil: 06.2018.00002819-1. Assunto Principal: Apurar irregularidades constatadas no Relatório de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas junto à Clínica da Mulher. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	_	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

28	Inquérito Civil: 06.2018.00002851-4. Assunto Principal: Apurar defeito do serviço de transporte coletivo, consistente na ausência de linha de ônibus na Comunidade 23 de setembro. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	DOR. INQUÉRITO CIVIL. APURAR DEFEITO DO	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
29	Inquérito Civil: 06.2021.00000215-4. Assunto Principal: Apurar suposta violação de direito de pessoa idosa. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	IDOSA. INQUÉRITO CI- VIL. APURAR SUPOSTA	sentes, arquivamen

			006/2015 CSMP.	
30	Inquérito Civil: 06.2016.00000068-4. Assunto Principal: Investigar irregularidades estruturais na Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 59.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		1	À unanimidade dos prosentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
31	Inquérito Civil: 06.2016.00000083-0. Assunto Principal: Apurar o oferecimento do apoio necessário a aluno portador de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 59.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	,	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

·				
			ARQUIVAMENTO. AU- SÊNCIA DE FUNDAMEN- TO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLI- CA. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
32	Inquérito Civil: 06.2017.00000209-7. Assunto Principal: Apurar denúncia de realização de bazar beneficente promovido na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, cujo material incluía a venda de produtos de sex shop. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.º Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	,	À unanimidade dos presentes, arquivament não homologado, no termos do voto da Corselheira Relatora.

			~	
			VOTO: NÃO HOMOLO- GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTE- LIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
33	Inquérito Civil: 06.2016.00003151-1. Assunto Principal: Apurar as condições de funcionamento do Instituto. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 54.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	l -	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
34	Inquérito Civil: 06.2019.00002717-4. Assunto Principal: Apurar denúncia de buracos na Estrada Carlos Braga, na entrada do Município. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça de Iranduba	GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN-	DIREITO ADMINISTRATI- VO. URBANISMO. IN- QUÉRITO CIVIL. APU- RAR DENÚNCIA DE BU- RACOS NA ESTRADA CARLOS BRAGA NA EN- TRADA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. CON- TRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS SEINFRA E A EMPRESA C.D.C EM- PREENDIMENTOS LTDA. VISANDO A EXE- CUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGE- NHARIA PARA A REVITA-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

35	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000331-6. Assunto Principal: Apurar necessidade de matrícula em escola para os menores. Parte(s)	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	DE ADOLESCENTE. PROCEDIMENTO PRE-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
	Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		CONTATO COM A DE- NUNCIANTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUI- VAMENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PEDI- DO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 39, I, E 44, DA RE- SOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
36	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000841-1. Assunto Principal: Apurar inobservância às normas sanitárias de prevenção ao Covid-19. Parte(s)	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		DAS MEDIDAS SANITÁRIAS ADOTADAS. RETORNO PARCIAL DOS ALUNOS ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTS. 39, I E 44, AMBOS DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
37	Procedimento Investigatório Criminal: 121.2018.000013. Assunto Principal: Apurar suposto "crime" de assédio moral contra servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE	VESTIGATÓRIO CRIMI- NAL NO ÂMBITO DO MI-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.
38	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2018.00002707-0. Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como prepa-	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

	ração e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 60.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PROCEAP).		TO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
39	Procedimento Investigatório Criminal: 02.2021.00004393-4. Assunto Principal: Apurar suposto crime de abuso de autoridade praticado por Delegado de Polícia. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHE- NES TRIN- DADE		À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto da Conselheira Relatora.

			TERMOS DO ART. 109 DO CP, BEM COMO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL PELA PA- RALISAÇÃO DOS AU- TOS (ART. 139, LEI COMPLEMENTAR ESTA- DUAL 011/1993). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
40	Inquérito Civil: 178.2020.000013. Assunto Principal: Problemas na coleta, transporte e transbordo dos resíduos sólidos. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Boca do Acre.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	DIREITO ADMINISTRATI- VO. FALHA NA PRESTA- ÇÃO DO SERVIÇO PÚ- BLICO DE COLETA DE LIXO. AUDIÊNCIA REALI- ZADA PELA PROMOTO- RIA DE JUSTIÇA. FOR- NECIMENTO DE INFOR- MAÇÕES PELO PODER PÚBLICO. VERIFICADA A REALIZAÇÃO DE PRO- CEDIMENTO LICITATÓ- RIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCESSÃO RESPEC- TIVA. CONCLUSÃO NO SENTIDO DE QUE OS PROBLEMAS APRESEN- TADOS FORAM PONTU- AIS. REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVI- ÇO NA ATUALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DI- LIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUN- DAMENTO PARA A PRO- POSITURA DE AÇÃO CI- VIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto do Conselheiro Relator.
41	Inquérito Civil: 257.2021.000047.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	ÇÃO DA SECRETARIA	À unanimidade dos pre sentes, arquivament homologado, nos te
	Assunto Principal:		MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MANACA-	mos do voto do Conse lheiro Relator.

	I	Т	T	
	Atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manacapuru quanto à poluição sonora provocada por bares da localidade. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Manacapuru.		PURU, NA FISCALIZA- ÇÃO DOS BARES LO- CAIS, QUANTO À POLUI- ÇÃO SONORA. DE- MONSTRAÇÃO DE EFE- TIVAS DILIGÊNCIAS EM- PREENDIDAS PELO ÓR- GÃO, ASSIM COMO A CELEBRAÇÃO DE TER- MOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O PODER PÚBLICO E RE- PRESENTANTES DE DI- VERSOS ESTABELECI- MENTOS. EVIDENCIADA A AUSÊNCIA DE OMIS- SÃO ESTATAL. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INE- XISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
42	Inquérito Civil: 248.2021.000063. Assunto Principal: Apurar suposta contratação irregular de professores pelo município de Careiro da Várzea. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea.		IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA LOCAL. INFORMAÇÕES CONCE- DIDAS PELA ATUAL GESTÃO. OS NOMES APONTADOS NA DE- NÚNCIA NÃO COMPÕEM O QUADRO DE PROFESSORES DO ÓRGÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CONDUTA ÍMPROBA NOS AUTOS. FALECI- MENTO DO EX-PREFEI- TO DO MUNICÍPIO, NO INÍCIO DESTE ANO. ES- GOTAMENTO DAS DILI-	sentes, arquivament homologado, nos te mos do voto do Conse

			GÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
43	Inquérito Civil: 158.2020.000038. Assunto Principal: Apurar as irregularidades apontadas no relatório de inspeção encaminhado pelo Conselho de Regional de Farmácia do Estado do Amazonas em relação à Drogaria Farma França. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Juruá.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IRREGULARIDADES APONTADAS EM DRO- GARIA PELO CONSE- LHO REGIONAL DE FARMÁCIA. INSPEÇÃO SANITÁRIA IN LOCO RE- ALIZADA PELA FUNDA- ÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FVS. CONSTA- TAÇÃO DE QUE AS DES- CONFORMIDADES AN- TERIORMENTE APON- TADAS TERIAM SIDO SANEADAS. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. INE- XISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto do Conselheiro Relator.
44	Inquérito Civil: 046.2020.000583 (001/2014 [SEI 2020.020033]). assunto principal: Possível irregularidade na contratação de empresa para a perfuração e manutenção de poços artesianos no ano de 2013.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA A PERFU- RAÇÃO E MANUTEN- ÇÃO DE POÇOS ARTE- SIANOS EM 2013. TRANSCURSO DE LON- GO LAPSO TEMPORAL DESDE A OCORRÊNCIA DOS FATOS NOTICIA-	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto do Conse lheiro Relator.

	Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Caapiranga.		DOS. AUSÊNCIA DE DE- MONSTRAÇÃO DE CON- DUTA ÍMPROBA NOS AUTOS. INVIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA ASSOCIA- DA À SUBSTANCIAL FLUÊNCIA DE TEMPO, EM VIOLAÇÃO DO PRIN- CÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCES- SO. VOTO PELA HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
45	Inquérito Civil: 06.2020.00000138-4. Assunto Principal: Violência contra pessoa idosa e agressão psicológica e abuso financeiro. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	DIREITO DO IDOSO. POSSÍVEL RISCO SOCI- AL SOFRIDO POR PESSOA IDOSA. MUDANÇA DE DOMICÍLIO DA SUPOSTA VÍTIMA, CONSTATADA PELA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCI- AL. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, COM A LOCALIZAÇÃO DA VÍTIMA E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A SUA SITUAÇÃO ATUAL. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9°, I, DA RES. N°. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament não homologado, no termos do voto do Corselheiro Relator.
46	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000032-0.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. FORNECIMENTO DE	À unanimidade dos prosentes, arquivament homologado, nos te

ALIMENTAÇÃO ESPECImos do voto do Conse AL, BEM COMO INSU-Iheiro Relator. Assunto Principal: Fornecimento de su-MOS HOSPITALARES A plemento alimentar e ADOLESCENTE COM cama especial para DEFICIÊNCIA. CUMPRI-MENTO DAS DILIGÊNadolescente com deficiência. CIAS **DETERMINADAS** PELO CONSELHO SU-Parte(s) PERIOR. INFORMA-Interessada(s): Minis-CÕES CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DE tério Público do Estado do Amazonas. ESTADO DE SAUDE. DISPONIBILIZAÇÃO DA Promotoria de Ori-ALIMENTAÇÃO ESPECIgem: 28.ª Promotoria AL NA CENTRAL DE MEde Justiça de Manaus DICAMENTOS - CEMA. (PJIJ). **IMPOSSIBILIDADE** CONTATO COM A GENI-TORA DA PACIENTE. ESGOTAMENTO DAS DI-LIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUN-DAMENTO PARA A PRO-POSITURA DE AÇÃO CI-PÚBLICA. VOTO VIL PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO. DO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP. **PÚBLIO** 47 Procedimento Prepa-DIREITO DA CRIANÇA E À unanimidade dos pre ratório: CAIO BES-ADOLESCENTE. sentes. arquivament DO 06.2020.00000325-0. SA CYRINO FORNECIMENTO DE não homologado, no MEDICAÇÃO PELO POtermos do voto do Coi DER PÚBLICO A PACI-Principal: selheiro Relator. **Assunto** Tratamento médico ENTE MENOR DE IDAem favor da infante M. DE. CERTIDÃO NO SEN-I. DE O. V. TIDO DE QUE TERIA HA-VIDO A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ANO Parte(s) Interessada(s): Minis-DE 2020, POR MEIO DO tério Público do Esta-AUXÍLIO TERCEI-DE do do Amazonas. ROS. NÃO RESTOU ES-CLARECIDA A EVENTU-Promotoria de Ori-AL NECESSIDADE DE gem: 28.ª Promotoria NOVAS DOSES DO REde Justiça de Manaus MÉDIO PRESCRITO. (PJIJ). NÃO **ESGOTAMENTO** DAS DILIGÊNCIAS POS-

			SÍVEIS. IMPÕE-SE O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NO SENTIDO DE ELUCIDAR JUNTO À NOTICIANTE SE HOUVE A PLENA RESOLUÇÃO DA DEMANDA, ESPECIALMENTE QUANTO À EVENTUAL CONCLUSÃO DO TRATAMENTO PRESCRITO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9°, I, DA RES. N°. 006/2015-CSMP.	
48	Procedimento Preparatório: 06.2021.00000162-2. Assunto Principal: Eventual omissão da SEMULSP quanto à limpeza do igarapé do Bindá. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 49.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	PÚBLIO CAIO BES- SA CYRINO	DIREITO AMBIENTAL. POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO À LIMPEZA DO IGARAPÉ DO BINDÁ. SOLUCIONAMENTO DA SITUAÇÃO, CONFORME DEMONSTRADO POR MEIO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACOS- TADO AOS AUTOS. AJUI- ZAMENTO DE AÇÃO CI- VIL PÚBLICA PELA 53.ª PRODEMAPH, COM A OBTENÇÃO DE SEN- TENÇA DE PROCEDÊN- CIA. EXAURIMENTO DO OBJETO DA INVESTIGA- ÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POS- SÍVEIS. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivament homologado, nos te mos do voto do Conselheiro Relator.
49	Procedimento Preparatório:	PÚBLIO CAIO BES-	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AS-	À unanimidade dos pre sentes, arquivament

	Assunto Principal: Apurar assistência médica dispensada à criança na Fundação HEMOAM. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: 28.ª Promotoria de Justiça de Manaus (PJIJ).	SA CYRINO	SISTÊNCIA MÉDICA A CRIANÇA NA FUNDA- ÇÃO HEMOAM. INFOR- MAÇÃO EMANADA DA DIRETORIA DA INSTI- TUIÇÃO, NO SENTIDO DE QUE A PACIENTE APRESENTARIA BOA RESPOSTA AO TRATA- MENTO MINISTRADO. TENTATIVAS DE EN- TRAR EM CONTATO COM A GENITORA POR MEIO DE LIGAÇÕES TE- LEFÔNICAS E CORRES- PONDÊNCIA RESTARAM INFRUTÍFERAS, CON- SOANTE CERTIDÕES ACOSTADAS AOS AU- TOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POS- SÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº	mos do voto do Conse
50	Inquérito Civil: 046.2018.000057 (003/2018-1ªPJI-MP). Assunto Principal: Apurar suposta existência de fraudes relacionadas ao seguro defeso e o credenciamento de pessoas sem a condição de pescador artesanal para o recebimento de benefício. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Esta-	ALBERTO RODRI- GUES DO NASCI- MENTO JÚ- NIOR	DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FRAUDES RELACIONADAS AO SEGURO DEFESO E O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS SEM A CONDIÇÃO DE PESCADOR ARTESANAL PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO. APÓS INSTRUÇÃO INVESTIGATÓRIA, FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE QUE AS PARCELAS DO SEGURO DEFESO ESTÃO SENDO PAGAS PARA PESSOAS NÃO ASSOCI-	À unanimidade dos presentes, referendada declinação, nos termo do voto do Conselheir Relator.

	do do Amazonas. Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara.		ADAS EM TAL ATIVIDA- DE. DECLÍNIO DE ATRI- BUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR SE TRATAR DE VERBA ORIGINADA DA UNIÃO. DECLÍNIO DE ATRIBUI- ÇÕES AO MPF. VOTO REFERENDANDO A DE- CLINAÇÃO.	
51	Inquérito Civil: 229.2020.000026. Assunto Principal: Apurar possível desvio de recursos do FUNDEB, pagamento de profissionais que não atuam na educação. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Urucurituba.	RODRI- GUES DO NASCI-	APURAR DESVIO DE VERBAS FEDERAIS RE-LACIONADAS À APLICA-ÇÃO ESPECÍFICA DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, I DA CF/88. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. VOTO REFERENDANDO A DECLINAÇÃO.	sentes, referendada declinação, nos termo do voto do Conselheii

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am), 10 de setembro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Suplente

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro